



INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º 61166/24

ASSUNTO: Anulação de documento de receita – Quiosque Café, Jardim da Almuinha

1. Enquadramento factual e análise técnico-jurídica

- 1.1. No dia 17 de outubro de 2024, realizou-se a Hasta Pública n.º 3/2024/DIPM, tendo vista a concessão do direito do uso privativo para exploração de um espaço integrado no domínio público do Município de Leiria, designado como Quiosque-café do Jardim da Almuinha, tendo sido adjudicado provisoriamente à Senhora Ana Rita Palricas Mateus, pelo valor de 85.500,00 € (oitenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 1.2. No dia 29 de outubro, a Câmara Municipal em sua reunião, pela deliberação n.º 1072/24, adjudicou definitivamente a concessão do Quiosque Café, à Senhora Ana Rita Palricas Mateus, pelo valor de 85.500,00 € (oitenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um valor mensal de 1.425,00 € (mil quatrocentos e vinte cinco euros), acrescido de IVA, que totaliza o valor de 1.752,75€ (mil setecentos cinquenta dois euros e setenta e cinco cêntimos);
- 1.3. Após a adjudicação definitivamente, foi a Senhora Ana Rita Palricas Mateus notificada no sentido de apresentar os documentos de idoneidade, bem como para proceder ao pagamento de 3 prestações, de acordo com o previsto na cláusula 17.ª do programa de procedimento, transferência essa, realizada a 11 de novembro;
- 1.4. No dia 15 de novembro 2024, foi assinado o contrato de concessão de utilização privativa de espaço integrado no domínio público - Quiosque Café, sito no Jardim da Almuinha com a Senhora Ana Rita Palricas Mateus, após a receção e verificação dos documentos de idoneidade e confirmação do pagamento das 3 prestações;
- 1.5. No dia 20 de novembro de 2024, quando se procedeu à emissão dos documentos de receita das 3 prestações referidas, constatou-se que na fatura n.º 2340/2024 e no respetivo documento de receita n.º 1459/24, referente à primeira prestação, o valor final da renda era de 1.425,00 € (mil quatrocentos e vinte cinco euros), quando deveria ser de 1.752,75€ (mil setecentos cinquenta dois euros e setenta e cinco cêntimos) com o IVA incluído;
- 1.6. Averiguou-se que, por lapso, quando foi criado a ficha do inquilino na aplicação das rendas foi inserido o tipo de contrato como arrendamento e não como concessão como deveria ter sido registado, ficando a faltar a introdução da taxa do IVA em vigor na respetiva ficha;
- 1.7. Importa agora proceder à correção da ficha do inquilino e à anulação da fatura n.º 2340/2024 e o respetivo documento de receita n.º 1459/24, para que se possa retificar o valor da renda e emitir as restantes faturas das rendas;
- 1.8. Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.



2. Propostas

Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, profira despacho da decisão de anulação do documento de receita suprarreferido, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da NCI, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

<p>Técnica superior</p> <p>Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis TÉCNICO SUPERIOR 02-12-2024</p> <p style="text-align: right;">1</p>	<p>Parecer:</p> <p>Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para autorização da anulação do documento e remessa do processo ao órgão competente, Câmara Municipal, para ratificação do seu despacho.</p> <p style="text-align: right;">A Diretora do DEFJ (Por sub/delegação – Edital n.º 57/2022, de 30.03)</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido autorizar a anulação da fatura n.º 2340/2024 e o respetivo documento de receita n.º 1459/24.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

